



EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Penápolis, conforme dispõe a Resolução nº 69, de 13/04/2009 e suas posteriores alterações e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, fazem saber que, de acordo com a Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas às inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários, para o preenchimento de CADASTRO DE RESERVA de contratações que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo de acordo com a necessidade da administração, com observância das instruções abaixo:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se a **CADASTRO RESERVA** para realização de estágios nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, dos seguintes cursos:

NÍVEL	CURSOS
MÉDIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO
	JORNALISMO
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1.2 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 - O valor da Bolsa-Auxílio correspondente será:

a) Para estudantes do **NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR**:

Nov
4 horas diárias - com bolsa - auxílio de R\$ 553,40 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) e auxílio transporte de R\$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos).

6 horas diárias - com bolsa - auxílio de R\$ 830,13 (oitocentos e trinta reais e treze centavos) e auxílio transporte de R\$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos).



b) O estagiário também terá direito a um ticket alimentação mensal no valor de R\$ 447,33 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas a partir do dia 17/10/2019 até às 23h59 horas do dia 27/10/2019. Para realizar as inscrições acesso o site: **www.ciee.org.br**, opção ESTUDANTES – PROCESSOS SELETIVOS – Ver mais – Consulte os processos públicos – Logotipo da Câmara de Penápolis.

2.2 – Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando seus dados pessoais, estar cursando do 1º semestre ao penúltimo semestre do Curso na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola no ato da convocação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.

2.3 – O candidato concorrerá apenas à vaga para qual se cadastrou, sendo essa vaga destinada ao curso em que se encontra matriculado.

2.3.1 – No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.4 – O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **item 3** deste Edital.

2.5 – São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro, e
- Estar matriculado em instituição de ensino regular.

2.6 – O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail **recursos.aracatuba@ciee.org.br** até o dia 27 de outubro de 2019 (período de inscrição).

2.7 – Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou e-mail.



2.8 - O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

3.1 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições do estágio. O candidato deverá entregar no ato da convocação laudo médico emitido nos últimos 12 meses, para comprovar sua deficiência.

3.2 - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para pessoas com deficiência, sendo a 10ª (décima) vaga destinada ao candidato com deficiência.

3.2.1 - O 10º (décimo) candidato classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a décima vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.3 - As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.

3.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, qual o tipo da deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, bem como, caso necessite, pedido de condição especial para a prova.

3.5 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.6 - O candidato com deficiência será classificado na lista geral e na lista específica.

4 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 - O Processo Seletivo será realizado no dia **03/11/2019**, às 10h00 horas na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, com duração



máxima de 2 (duas) horas. O local de prova será divulgado no site do CIEE (www.ciee.org.br) a partir do dia 30/10/2019.

4.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora**, munidos de caneta azul ou preta, lápis, borracha e apresentar documento original com foto. Recomendamos que o candidato leve o comprovante de inscrição.

4.3 – Os candidatos poderão levar o caderno de questões, somente após 1 (uma) hora de realização da prova.

5 - DAS PROVAS

5.1 – O Processo Seletivo será de prova **Objetiva**.

5.2 – A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por 30 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e versará sobre as disciplinas abaixo, com conteúdo programático descrito no **ANEXO I**:

- a) 10 Questões de Língua Portuguesa/
- b) 10 Questões de Matemática, e
- c) 10 Questões de Atualidades

5.3 - A **prova objetiva** será avaliada na escala de zero a 30 (trinta) pontos.

5.4 – A nota de prova objetiva será obtida da seguinte maneira:

- a) Cada questão valerá 1 (um) ponto, e
- b) O número de pontos será transformado na nota do candidato.

5.5 – Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem 30% (trinta por cento) de acerto do total da prova.

5.6 – As provas aplicadas e a classificação final são de exclusiva responsabilidade do CIEE.

5.7 – O gabarito será publicado no dia 04/11/2019, no site do CIEE www.ciee.org.br e no site da Câmara Municipal de Penápolis www.camaradepenapolis.sp.gov.br

6 - DOS RECURSOS

6.1 – O prazo para interposição de recurso será de 02 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, através do e-mail: recursos.araçatuba@ciee.org.br



7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva.

7.2 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.3 – Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, o candidato que obtiver maior nota de Língua Portuguesa, seguido de Matemática e por último Atualidades, caso permaneça o empate será selecionado o aluno com maior idade, caso ainda permaneça o empate será efetuado sorteio pela comissão fiscalizadora.

7.4 – A classificação final dos candidatos será publicada no dia 22/11/2019 no site do CIEE www.ciee.org.br e no site da Câmara Municipal de Penápolis www.camaradepenapolis.sp.gov.br

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo, para preenchimento das vagas de acordo com cursos. Caso o candidato recuse a vaga no momento da convocação, será desclassificado do processo seletivo e não voltará para a classificação.

8.2 – A convocação para preenchimento da vaga será feita pela Câmara Municipal de Penápolis por escrito ou mediante contato telefônico com o candidato, publicação de Edital no Diário Oficial do Município, bem como no site: www.camaradepenapolis.sp.gov.br. Haverá o envio de e-mail aos candidatos, caso a tentativa de contato telefônico não seja possível.

8.3 – Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Penápolis e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

8.4 – O candidato cuja jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, permanecerão na mesma posição da lista de classificados, aguardando a próxima vaga existente.

8.5 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (junto com original), comprovante de residência, além de atestado/declaração de matrícula original e atual.

Nota



8.6 – É imprescindível que o estudante esteja inscrito no CIEE, bem como mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site www.ciee.org.br

8.7 – O candidato, quando convocado, deverá celebrar o acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio junto ao CIEE e a Câmara Municipal de Penápolis.

8.8 – Cada estagiário não poderá exceder a 02 (dois) anos de estágio, intercalados ou não, junto a Câmara Municipal de Penápolis, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo, exceto para estagiários com deficiência.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

9.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE.

9.5 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente serão resolvidos em comum acordo entre a Câmara Municipal de Penápolis e o CIEE por meio de seus representantes legais.

9.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Penápolis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Penápolis, 17 de outubro de 2019.

IVAN EID SAMMARCO
Presidente da Câmara Municipal



EDITAL 001/2019 - ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração.

MATEMÁTICA: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Peso e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações.

ATUALIDADES: Educação; Cultura; Meio Ambiente; Economia; Política; Geografia e História.

Wor



RESUMO DO EDITAL Nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas a partir do dia 17/10/2019 até às 23h59 horas do dia 27/10/2019. Para realizar as inscrições acesso o site: www.ciee.org.br, opção ESTUDANTES – PROCESSOS SELETIVOS – Ver mais – Consulte os processos públicos – Logotipo da Câmara de Penápolis;

Local da Prova: O local de prova será divulgado no site do CIEE (www.ciee.org.br), a partir do dia 30/10/2019.

Dia da Prova: 03/11/2019

Horário da Prova: 10h00

Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital completo que está afixado na recepção da Câmara Municipal de Penápolis, sito à Av. Marginal Maria Chica, 1450 e publicado no site oficial www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Penápolis, 17 de outubro de 2019.


IVAN EID SAMMARCO
Presidente da Câmara Municipal